

LEI Nº 508/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000 (TRES MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON GUEDES, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, não uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder, autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 3.000.00 (três mil reais), destinado á doação ao Poder Judiciário da Comarca de Colíder com o fim específica de informatização do FÓRUN local.

ARTIGO 2º - Para atender o Credito aberto, o Prefeito Municipal fará constar do Decreto que o regulamentará, o recurso disponível para a doação, nos termos da Lei 4.320/64 considerando a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 1.996.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL